



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO - TO

Av. Anselmo Sousa, nº 12 - Centro

LEI Nº 340/2025 - DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre alterações na concessão de diárias aos servidores previsto na Lei Municipal nº 317/2024 e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO - ESTADO DO TOCANTINS-TO, Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e a mesma sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica reajustado o valor das diárias para os secretários, servidores efetivos e contratados, mediante alteração dos itens II e III, artigo 50 da Lei nº 317/2024, conforme a seguir:

II – Secretários:

- a) (...);
- b) Palmas (TO) e cidades acima de 300 km da sede do município R\$ 575,00;

III – Servidores e contratados:

- a) Para Brasília (DF) e demais capitais R\$ 700,00;
- b) Palmas (TO) e cidades acima de 300 km da sede do município R\$ 575,00;

Art. 2º. Acrescenta-se o § 4º no artigo 50 da Lei nº 317/2024, conforme a seguir:

Art. 50. (...).

(...);

§ 4º § A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO – ESTADO DO TOCANTINS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto do ano de 2025.

Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante

Prefeita Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.barradoouro.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-638e4a-21082025124332**